



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026
PROCESSO Nº 079/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas à manutenção de máquinas e equipamentos da frota municipal.

CONTRATADO: RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 08.459.946/0001-22

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da contratada fundamenta-se na compatibilidade da proposta apresentada com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, bem como no atendimento das especificações técnicas exigidas para o fornecimento das peças destinadas à manutenção de máquinas e equipamentos da frota municipal, demonstrando capacidade para a execução do objeto e regularidade documental necessária à contratação.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter as máquinas e equipamentos da frota municipal em condições adequadas de funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços executados pela Administração Municipal. A substituição de componentes desgastados ou danificados é indispensável para prevenir falhas mecânicas, reduzir o risco de paralisações e garantir maior segurança, eficiência e disponibilidade operacional dos equipamentos utilizados nas atividades diárias do Município.

Registra-se, ainda, que foi observado o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação do Aviso de Contratação Direta e concessão de prazo para apresentação de propostas adicionais, não tendo sido apresentada proposta mais vantajosa à Administração.

Destaca-se, igualmente, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante pesquisa direta junto a fornecedores e consulta a referenciais de mercado, assegurando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados e evidenciando a vantajosidade da contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor de **RS 10.932,00** (dez mil novecentos e trinta e dois reais) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

PERÍODO: 19/10/2026 até 19/10/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRI. INDUST. E COMERCIO.

10.02.20.608.0019.2126 – Manutenção dos Equipamentos da Patrulha Agrícola.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

10.02.20.608.0019.2126 – Manutenção dos Equipamentos da Patrulha Agrícola.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

10.02.20.608.0019.2126 – Manutenção dos Equipamentos da Patrulha Agrícola.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

10.02.20.608.0019.2126 – Manutenção dos Equipamentos da Patrulha Agrícola.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 19 de outubro de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande

